



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SUBEMENDA À EMENDA ADITIVA N°. 124/2025

Art. 1º. Fica alterada a redação da **Emenda Aditiva n°. 124/2025** a fim de acrescentar o parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Resolução n°. 007/2025, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica acrescido o **art. 6º ao Projeto de Resolução n°. 007/2025**, com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Parágrafo único. Ressalva-se o disposto no art. 5º desta Resolução, que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2026.

Aracruz/ES, 17 de setembro de 2025.

LÉO PEREIRA
Vereador (União Brasil)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda possui o escopo de aperfeiçoar a cláusula de vigência, pois, na hipótese de aprovação da Emenda Aditiva n° 107/2025, que propõe a alteração das sessões ordinárias para as terças-feiras, sua vigência deve ser prorrogada para o próximo ano a fim de preservar os agendamentos atualmente existentes para utilização do plenário, tanto para a realização de eventos pela sociedade civil, órgãos públicos e entidades, quanto para solenidades e reuniões deste Poder Legislativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES PEREIRA** em 23/09/2025 13:05

Checksum: **91C770D3E93F06B0F3573F390E47FD21F6C9B556568CCC498ECF191B3E0D5132**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.